



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 148, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 29.235,26 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

2431 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: R\$ 9.235,26
17000000

Total da Ação: R\$ 9.235,26

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.235,26

2006 - Secretaria de Serviços Publicos

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

3299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 20.000,00
Pessoa Jurídica 17040000

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

